



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 009/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sr.ª **Maria da Penha Santana dos Santos**”.*

O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 138/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Aplicáveis aos Profissionais dos Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso - MT; Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

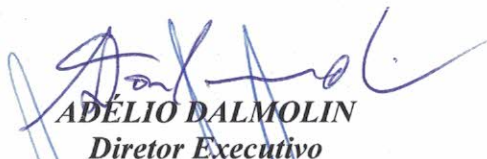
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Maria da Penha Santana dos Santos**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MT, CPF nº [REDACTED], efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Nível “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a referida servidora conta com 10.963 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 00 meses e 13 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2022.04.00314P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 01 de Fevereiro de 2022.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HÔMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal